



Conselho Tutelar de Capivari de Baixo

Capivari de Baixo, 14 de agosto de 2024.

A/C

CONSELHO UNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

RELATÓRIO FINAL DAS INTERVENÇÕES DESTE CONSELHO TUTELAR PARA VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PARTICULARES DESTE MUNICÍPIO

Cumprimentando-o cordialmente vimos, por meio deste, informar ação deste Conselho Tutelar a fim de zelar pelo direito à saúde das crianças do município de 6 meses à 05 anos incompletos, após vacina do COVID entrar no calendário das vacinas obrigatórias.

A referida ação deu-se após este Conselho Tutelar ter ciência que muitos pais ao saberem da obrigatoriedade da vacina COVID 19, manifestaram que não iriam vacinar seus filhos.

Em 26 de fevereiro, este Conselho Tutelar procurou a Secretaria de Saúde e verificou que todas as vacinas obrigatórias encontram-se disponíveis nas salas de vacinas e que inclusive a do COVID já estava à disposição de todas as crianças e adolescentes de nosso município.

Em 27 de fevereiro este Conselho Tutelar realizou reunião com as diretoras dos CEIS e Escolas de Capivari de Baixo e comunicou que a partir desta data os pais deveriam ser comunicados oficialmente sobre a obrigatoriedade da vacina e que estaríamos dando prazo de 30 dias para os responsáveis apresentarem o comprovante de vacinas atualizado.

Em 06 de março, notificamos a Secretaria de Saúde, solicitando que campanhas de conscientização e disponibilidade de horários para os pais vacinarem seus filhos fossem realizadas.

Por fim, informamos que após o prazo estipulado em reunião, documentado e assinado pelas diretoras, estaríamos informando a Promotoria de Justiça os responsáveis legais que não seguirem as orientações de vacinação obrigatória, a fim de aplicarem as medidas que entenderem cabíveis.



Conselho Tutelar de Capivari de Baixo

Ocorre que os CEIS de nosso município tiveram algumas dificuldades em encaminhar a relação dos pais, sendo assim, oficiamos novamente a Secretaria de Educação.

No mês de abril deste corrente ano, recebemos então as relações dos 9 (nove) CEIS públicos e 3 escolas municipais, bem como 1 CEI particular que encaminhou a relação.

O número total de crianças não vacinadas matriculadas e frequentando a educação infantil do nosso município totalizaram **598 crianças. Destas, conseguimos êxito na vacinação de 328 crianças. A relação de todas as declarações de vacinas está no arquivo do Conselho Tutelar.**

Iniciamos os contatos com todos os pais e finalizamos nosso trabalho em 31/07 deste corrente ano.

Destacamos que todos os pais que foram encaminhados ao Ministério Público estão cientes e foram contatados por uma Conselheira Tutelar, que assim sendo ficou responsável e foi realizada a informação e orientação, bem como as consequências que poderiam sofrer por não seguirem nossa recomendação. Os contatos foram realizados por telefone, mensagem de *whatSapp* e também notificação no endereço. Alguns vieram até o Conselho Tutelar e assinaram Termo de Advertência, outros recusaram comparecer na sede, mas ficaram cientes e sabem que a Conselheira tem fé pública e que estaria sendo representado mesmo não comparecendo para assinar Advertência, pois foram muito bem orientados.

Sendo assim, informamos que este órgão tutelar realizou um esforço nos últimos 04 meses para que o maior número de crianças possíveis fossem vacinadas e protegidas conforme preconiza nossa atribuição no Estatuto da Criança e do adolescente: Zelar pelo cumprimento dos direitos e saúde de nossas crianças e adolescentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos.

Louizi Cristina Eich
14851/1
Conselheira Tutelar

Alessandra C. de Souza
14854/1
Conselheira Tutelar

Atenciosamente,

Conselho Tutelar